

**D.R. DE TURISMO**  
**Despacho n.º 1184/2009 de 12 de Novembro de 2009**

Em fase do disposto no artigo 2.º da Portaria n.º 10/93 das Secretarias Regionais das Finanças Planeamento e Administração Pública e do Turismo e Ambiente determino que a partir de 25 de Outubro de 2009 a 27 de Março de 2010, o horário de trabalho da funcionária afectada ao Posto de Turismo de Santa Maria passa a ser o seguinte:

2ª Feira - 07.30H - 11.00H  
17.00H - 20.30H

3ª Feira - 09.00H - 12.30H  
14.00H - 17.30H

4ª Feira - 07.30H - 11.00H  
17.00H - 20.30H

5ª Feira - 11.30H - 16.30H (1º horário)  
18.30H - 20.30H

----- - -----

14.30H - 20.30H (2º horário)

6ª Feira - 07.30H - 11.00H  
17.00H - 20.30H

03 de Novembro de 2009. - O Director Regional Turismo, *Miguel Oliveira Rodrigues Cymbron*.